



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Estância
Fórum Ministro José de Castro Meira
Rua Capitão Salomão, 150, Centro, Estância/SE – CEP 49200-000
Telefone: (79) 3522-3709 – Sítio: www.jfse.gov.br – E-mail: 7vara@jfse.gov.br

PORTARIA Nº 003, DE 28 DE JANEIRO DE 2008.

O Juiz Federal RONIVON DE ARAGÃO, titular da 7ª Vara da Seção Judiciária de Sergipe, na forma da lei:

CONSIDERANDO o teor do art. 196 do Código de Processo Civil, que impõe a perda do direito à vista fora de cartório ao advogado que não devolver os autos dentro de 24 (vinte e quatro) horas após ter sido intimado para isso,

CONSIDERANDO o constante dos procedimentos de cobrança dos autos dos processos judicial nos 2001.85.00.003587-4 e 2002.85.00.004094-1, que atestam ter o advogado CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS incorrido na hipótese do dispositivo supracitado,

CONSIDERANDO que os autos dos citados processos foram retirados da Secretaria desta 7ª Vara Federal em 19/11/2007 e que até o presente momento não foram devolvidos,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a perda do direito de vista de autos fora de cartório em desfavor do advogado CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS (OAB/SE nº 2066), nos termos do art. 196 do Código de Processo Civil.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Junte-se cópia aos expedientes de cobrança de autos respectivos.

Dê-se ciência aos servidores da Vara por e-mail, na forma da Portaria nº 11/2007-JF-7ª Vara.

Comunique-se à Direção do Foro desta Seção Judiciária.

Publique-se no Diário da Justiça deste Estado, fixando-se cópia no átrio do fórum.

Cumpra-se.


RONIVON DE ARAGÃO
Juiz Federal